



## DECRETO Nº 2561/2009

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.242/2009 de 22 de Maio de 2009,**

### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze um mil reais), para atender despesas nas seguintes dotações:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
08.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
08.02.20.601.0158.2054 - PROGRAMA DE APOIO A PEQUENOS PRODUTORES		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicação Direta		
339030000000 - Material de Consumo		
1000 - Recursos ordinários ( livres). Exerc.Corrente	R\$	15.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
08.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
08.02.20.601.0156.2053 - PRESERVAÇÃO DE CORREÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SOLO		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicação Direta		
339032000000 - Material de Distribuição gratuita		
1000 - Recursos ordinários ( livres). Exerc.Corrente	R\$	15.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>16.000,00</b>

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, PR, em 22 de Maio de 2009.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito Municipal